Rio de Janeiro, 05 de fevereiro de 2001

5ª Reunião do Conselho de Administração da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada.

Às 14 horas e 30 minutos do dia cinco de fevereiro de 2001, na sede da Associação Instituto Nacional de Matemática Pura e Aplicada, na cidade do Rio de Janeiro - RJ, sob a direção de seu Presidente, Professor Eduardo Moacir Krieger, teve início a 5ª reunião do Conselho de Administração desta entidade, estando presentes, além do Presidente, os seguintes Conselheiros: Alfredo Noel Iusem, Carlos Américo Pacheco, Cláudio Landim, Evando Mirra de Paula e Silva, Fernando Adolpho R. Sandroni, José Fernando Perez, Luiz Alberto Horta Barbosa e Sérgio Ribeiro da Costa Werlang. Ausente o Conselheiro José Galizia Tundisi por encontrar-se em viagem ao exterior. Participaram também da reunião os seguintes: Jacob Palis Júnior, Diretor Geral da Associação, César Camacho, Diretor Adjunto, e os convidados João Evangelista Steiner, Edmundo Taveira, Maria Tereza Correia da Silva, Cristina Perez e Marcelo Viana. Após conhecido o teor da ata da 4ª reunião do Conselho, realizada em 17 de novembro de 2000, foi a mesma aprovada por unanimidade. O Diretor Geral da Associação, Professor Jacob Palis Júnior fez exposição relacionada com os entendimentos e providências levados a efeito no sentido da realização do Contrato de Gestão entre o IMPA-OS e o Ministério da Ciência e Tecnologia, que chegaram a bom êxito com a assinatura do documento respectivo ocorrida em 23 de janeiro. Assinalou o Professor Palis a importância do apoio recebido da direção do MCT e de todas as áreas daquele Ministério envolvidas com o assunto, ressaltando que a solenidade que marcou a assinatura do Contrato de Gestão contou com a honrosa presença do Senhor Ministro da Ciência e Tecnologia sendo também prestigiada pela participação de várias autoridades, ex-diretores da instituição, professores, técnicos e alunos do IMPA. No prosseguimento do exame dos assuntos previstos na pauta da reunião foi autorizada a Diretoria Geral da Associação a proceder à mudança da sede da entidade para o endereço sito na Estrada Dona Castorina, nº 110 – Jardim Botânico, nesta cidade. Em seguida, o Conselho tomou conhecimento dos vários documentos apresentados, a saber: Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços, Regulamento Financeiro, Regimento Interno, Regulamento de Recursos Humanos e Plano de Cargos e Salários – PCS. O primeiro (Aquisição de Bens e Serviços), suscitou várias dúvidas entre os Conselheiros, tendo o Conselheiro Carlos Américo Pacheco se incumbido de solicitar à Procuradoria Jurídica do MCT um Parecer/Relatório sobre os conceitos que preconizam a OS, bem como em relação aos Planos de Cargos e Salários – PCS e de Recursos Humanos . A fim de não prejudicar a normal condução dos assuntos administrativos da OS, foi sugerido e aprovado o entendimento de que a entidade, nas aquisições essenciais de bens e serviços, necessários à continuidade dos projetos em andamento, estabeleça o critério de consultas (coletas de preço) a, pelo menos, três firmas do ramo correspondente às

aquisições objetivadas. Recomendado, também, que tal procedimento seja observado durante 60 (sessenta) dias, findos os quais será feita prestação de contas ao Conselho Administrativo. A fixação de tal prazo fundamenta-se na expectativa de que, ao seu término, já se possa dispor da nova redação do Regulamento de Aquisição de Bens e Serviços. Foi recomendado, também, à OS que se abstenha de implementar novos projetos até que o assunto esteja solucionado. Ainda sobre o assunto, o Conselheiro Sérgio Ribeiro da Costa Werlang levantou alguns pontos considerados passíveis de definição, a saber: a) responsabilidade dos membros do CA sobre as ações de compras e aquisições da OS; b) a quem caberia a responsabilidade na hipótese de compromissos financeiros que ultrapassem o planejamento de gastos da Associação, e definição das responsabilidades dos membros do Conselho Administrativo diante das normas e obrigações estabelecidas na Lei de Responsabilidade Fiscal. O Conselheiro Fernando Adolpho R. Sandroni indagou sobre como seriam as responsabilidades dos membros do Conselho Diretor na hipótese da ocorrência de problemas com os repasses financeiros advindos do governo. O Professor Jacob Palis, a propósito deste questionamento, assegurou sua convicção de que inexistirão problemas com a gestão da Associação. O Presidente do Conselho submeteu proposta, que mereceu aprovação do Conselho, no sentido de que a direção da Associação elabore proposta de investimentos para os próximos 60 dias, que deverá ser enviada a cada Conselheiro no prazo aproximado de uma semana. Prosseguindo na análise dos documentos anteriormente citados, foi aprovado o Regulamento Financeiro. O Regimento Interno mereceu algumas observações e sugestões, ficando decidida a colocação, no artigo 1º, do endereço completo da Associação. O inciso IV do artigo 3º, por sugestão do Professor Palis, sofreu alterações, prevalecendo a seguinte redação: "IV – desenvolvimento de modelos, softwares e protótiopos, estimulando a geração de produtos."O Conselheiro Evando Mirra propôs alteração ao inciso V do mesmo artigo, que, aprovada, o alterou para o seguinte; "informação científica, compreendendo ações voltadas para a publicação de livros de ensino de matemática em todos os níveis e o desenvolvimento e manutenção de acervo bibliográfico" Por sugestão do Conselheiro José Fernando Perez, foi incluido o inciso VI no art. 3º com a seguinte redação: "proteção aos direitos de propriedade intelectual, derivados de pesquisas realizadas". Ficou decidida a inclusão depois do art. 7º das atribuições da Direção da OS, renumerando-se as disposições seguintes. Finalmente, foi alterada a redação do artigo 9º que prevalecerá da seguinte forma. "art. 9º - O Conselho Técnico Científico – CTC atuará como órgão consultivo do Diretor Geral na implantação do Plano de Atividades Técnico-Científicas e estratégias formuladas pelo Conselho de Administração.". Concluído o exame da pauta da reunião, o Sr. Presidente declarou seu encerramento, solicitando a mim, Luiz Alberto Horta Barbosa, a lavratura da presente ata.

Eduardo Moacir Krieger
Presidente

Luiz Alberto de Freitas Horta Barbosa
Secretário